



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.169 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.703 de 10 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101. Manter as Atividades Esportivas

4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES

1.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL